



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

DECRETO Nº. 1266, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor cargo efetivo POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/PROFESSOR – ESPÉCIE 57, que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o carta da previdência BENEFÍCIO nº 194.049.614-1 e requerimento protocolados sob nº 9568 em 01/10/2019.

DECRETA:

Artº 1º – Fica EXONERADA do quadro de servidores públicos municipais, a partir de 01/10/2019, a Srª LEIDE ROZANI GAIOTO LAMEU – Matr. 095.1, portadora de cédula de identidade RG nº 4.043.489-5 SSP/PR e inscrita no CPF nº 577.173.119-68, cargo efetivo de *PROFESSORA*, nomeada desde 18/03/1985.

Artº 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 01 de outubro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/10/2019. Edição 1855 pág.20

verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>